



03/09/2018

APROVADA

-----**ACTA 26/2018**-----

-----**Da Reunião ordinária de 3 de Setembro de 2018**-----

-----Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, por se encontrar de férias e a Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, por se encontrar em serviço na Região de Turismo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou qual o ponto da situação relativamente às obras da escola em Paço dos Negros.---

-----O Senhor Presidente informou que recebeu acerca de uma semana o visto do Tribunal de Contas, e que o empreiteiro irá apresentar o PSS, que será presente a reunião de Câmara, para se tentar iniciar a obra em meados de Setembro. Informou ainda que a escola de Marianos também se encontra em obras, (substituição do telhado, pintura, chão, etc.) Em relação aos transportes disse que os mesmos estão assegurados entre as duas localidades.-----



03/09/2018

APROVADA

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 20 de Agosto, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O AUMENTO DE OFERTA DA CARREIRA RÁPIDA 790 LISBOA/CHAMUSCA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela lei n.º 52/2015, de 9 de junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que " No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.";-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre o pedido de "ajustamento das condições de exploração da carreira 790 (Rápida Laranja), com intuito de aumentar a sua oferta ao clientes", sendo que a carreira, passa pelo área do Município de Almeirim.-----

-----Face ao prazo de resposta solicitado não foi possível apresentar atempadamente a reunião de executivo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu Despacho pelo qual me pronunciei favoravelmente ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes para aumento da oferta da Carreira Rápida 790 Lisboa/Chamusca (Rápida Laranja), que passa por Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



03/09/2018

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi aprovado por maioria e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte declaração:-----

-----"Recordo que a CDU votou contra a própria Lei que determina o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei nº 52/2015), na reunião de 16 de dezembro de 2016, assim como a delegação de competências na CIMLT.-----

-----Justificam a necessidade de incrementar carreiras, o que até parece positivo, com o aumento da procura, no entanto não são fornecidos mais dados, esperamos que estes horários adicionados sejam efetivamente para responder às necessidades das populações servidas.”-----

-----O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção:-----

-----"Sendo a rodoviária uma empresa privada, conclui-se que foi a solicitação da população que foi alterado o horário. Saliento ainda que naturalmente concordo com o facto do Presidente da Câmara de Lisboa faça o que estiver ao alcance para que os custos com transportes para a população seja menor. No entanto penso que devem ser as comarcas da área metropolitana de Lisboa a pagar a diferença. Quando houverem menos carreiras, os operadores irão pedir indemnização. Como o Orçamento de Estado vai pagar, não me parece justo que pague só a Lisboa e não a outras partes do país.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR PARA APOIO A FAMILIA SÍRIA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



03/09/2018

APROVADA

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para apoio a uma família Síria.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.100,00 euros, à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do no número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 385,26



03/09/2018

APROVADA

euros, à Associação Vinte Quilómetros, secção de Taekwondo, para  
comparticipar despesas com inscrições, conforme documento em  
anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro,  
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a  
favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO  
FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS NA  
ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO "ALMEIRIM CUP"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número  
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro,  
com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos  
termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do  
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores  
alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º  
do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de  
um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 euros, à União  
Futebol Clube de Almeirim, para participar na organização do  
torneio "Almeirim Cup", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro,  
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora da CDU justificou o seu voto a favor, com a  
seguinte intervenção:-----

-----"Uma vez que esta é uma iniciativa dirigida aos mais



03/09/2018

APROVADA

jovens, como formação desportiva, a CDU apoia a atribuição de um subsídio extraordinário. Apesar de considerar que sendo uma prova já realizada e que certamente pretendem realizar todos os anos deverá haver outra forma de classificação pois não é bem extraordinário."-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.000,00 euros, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, para participar despesas com a utilização das suas instalações por parte de outras Associações do Concelho, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte intervenção:-----

-----"O pedido da Associação refere "necessidades para fazer face a avultadas despesas", por utilização das instalações por parte de outras entidades. É meu entendimento que a cedência de



03/09/2018

APROVADA

instalações deve ser vista entre as entidades e associações, o modo como o fazem, de forma gratuita ou não, pelo que não me parece que deva ser alvo de apoio da Câmara."-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CADCA - CENTRO AMADOR DE DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE MOTAS CLÁSSICAS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO SEGUNDO ENCONTRO DE MOTAS CLÁSSICAS EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 150,00 euros à Secção de Motas Clássicas do CADCA, para participar o segundo encontro de Motas Clássicas em Almeirim, conforme documentos em anexo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO R/C ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CORUCHE, Nº9, ONDE SE ENCONTRA A FUNCIONAR A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM ATÉ AO FINAL DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO-----**

-----Ponto retirado da ordem de trabalhos.-----



03/09/2018

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA A RESERVA DE RECRUTAMENTO, DE POSTO DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE OFICINAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA O EXERCICIO DA ACTIVIDADE DE ELECTRICISTA AUTO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, de posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Oficinas do Município de Almeirim, para exercício da atividade de eletricista auto, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b) e 40.º n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

-----Considerando que:-----

-----O lugar de assistente operacional, para o exercício de funções de eletricista auto, para o Serviço de Oficinas, na Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, foi criado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2016, aprovada em reunião do executivo camarário de 20 de Junho de 2016 e submetida e aprovada na reunião da Assembleia Municipal em 29 de Junho de 2016;-----

-----Esse lugar mantém-se no Mapa de Pessoal de 2018, que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2017 e da Assembleia Municipal de 06 de Dezembro de 2017;-----

-----Por sua vez procedeu-se à 1.ª alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Câmara Municipal de 19 de Fevereiro de 2018, e de Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2018;-----

-----Realizou-se a 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2018, através de reunião de câmara de 16 de Abril de 2018 e de



03/09/2018

APROVADA

Assembleia Municipal datada de 30 de Abril de 2018;-----  
-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa.-----  
-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reserva de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Oficinas do Município de Almeirim.-----  
-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----  
-----1.Candidatos em Situação de Requalificação;-----  
-----2.Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----  
-----3.Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----  
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso datada de 01 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----  
-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro de



03/09/2018

APROVADA

e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A MOBILIDADE INTERNA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA TRABALHADORA MARIA JOSÉ FERREIRA CORREIA ROMÃO COELHO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"ASSUNTO: Mobilidade Interna, de assistente operacional, da trabalhadora MARIA JOSÉ FERREIRA CORREIA ROMÃO COELHO do Agrupamento de Escolas de Almeirim para o Serviço da Educação da Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim.-----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;---

-----O Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Pronunciou-se no sentido da realização da mobilidade interna desta trabalhadora, através do ofício n.º 148 de 04 de Julho de 2018;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-



03/09/2018

APROVADA

se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade em 09 de Abril de 2018, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço, conferindo-lhe celeridade, eficácia e eficiência;-----

-----O Senhor Presidente, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 24 de Agosto de 2018;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os atos por mim praticados, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 18 de Setembro, em conformidade com a documentação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE ATRAVÉS DE PASSE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNO RESIDENTE EM ALMEIRIM A FREQUENTAR A APPACDM, EM SANTARÉM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Atento:-----

-----O pedido apresentado para que a Autarquia suportasse a despesa com o passe de João Pedro Barros Abegão, o qual tem uma perturbação mental e vem sendo acompanhado na APPACDM, no Vale de Santarém, sendo este apoio de passe entre Almeirim e Santarém,-----

-----As dificuldades que as famílias portuguesas estão a passar neste momento;-----

-----E que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação, saúde e da ação social;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d), g) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada



03/09/2018

APROVADA

pela lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que seja assegurado pela autarquia o passe entre Almeirim e Santarém, entre Setembro de 2018 e Julho de 2019, de acordo com informação da área social que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA FIXAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS EM PROCEDIMENTOS CONCURSAIS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião de executivo camarário, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Fixação de prazo de apresentação de candidaturas em procedimentos concursais.-----

-----Considerando que, nos termos das competências do artigo 35.º, número 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de e ao abrigo do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a entidade que autoriza o procedimento concursal, no caso em apreço, a Câmara Municipal, deve estabelecer um prazo de apresentação de candidaturas aos procedimentos concursais, entre um mínimo de 10 e um máximo de 15 dias úteis, contados da data de publicação no Diário da República;-----

-----Considerando que, para efeitos de economia processual e de celeridade, o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas afigura-se suficiente e adequado e, por ser prática habitual neste município a concessão deste prazo;-----

-----Considerando ainda que pela deliberação de câmara municipal de 16 de Julho de 2018 foi autorizada a abertura do procedimento para constituição de reserva de recrutamento para posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, no Serviço de Aprovisionamento;-----

-----Considerando que o executivo, na presente reunião, irá



03/09/2018

APROVADA

pronunciar-se e deliberar a autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, no Serviço de Oficinas, para exercício de funções de eletricista auto;-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que seja concedido o prazo de 10 dias úteis para os procedimentos concursais, um cuja abertura foi autorizada em 16 de Julho de 2018, e outro que irá ser deliberada essa autorização na presente reunião do executivo camarário.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."--

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora vereadora Sónia Colaço, é de opinião que o tempo para fixação do prazo de apresentação de candidaturas devia ser mais alargado, permitindo a lei até 15 dias.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 02/2018/CCE DA CIMLT, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de refeições escolares fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias



03/09/2018

APROVADA

de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Por deliberação datada de 06 de Dezembro de 2017 a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro,-----

-----Foi celebrado em 07 de Agosto 2018 o Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares, celebrado na sequência do procedimento de concurso público nº02/2018/CCE.-----

-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;---

-----Sucede que, para garante do fornecimento atempado de refeições escolares revelou-se imprescindível que se procede-se à abertura do procedimento de ajuste direto na sequência do Acordo-Quadro, bem como à aprovação do convite, ao qual seguiu junto o caderno de encargos já utilizado no âmbito do Acordo Quadro, não tendo sido possível apresentar o mesmo a deliberação de camara, em virtude de tal urgência.-----

-----Pelo exposto, nos termos do número 3 do artigo 35º anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que ratifiquem o meu Despacho de



03/09/2018

APROVADA

autorização para a realização da despesa para aquisição de refeições escolares, bem como das peças do procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, no âmbito do Acordo Quadro celebrado por via de Concurso Publico nº02/2018/CCE, sob coordenação da CIMLT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, frisou que a CDU continua a defender que o fornecimento das refeições escolares, devia ser feito de forma direta, de modo a garantir o máximo de qualidade das mesmas.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO GERTAL, SA, ITAU, SA E SOCIGESTE LIMITADA**-----

-----Presente a seguinte proposta, pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de ajuste direto para Aquisição de Refeições Escolares, ao abrigo do Acordo Quadro 02/2018 celebrado em 07 de Agosto de 2018, e de acordo com o artigo 258º, conjugado com o artigo 125º e em cumprimento do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, cabe ao órgão Executivo que aprovar a adjudicação bem como a minuta do contrato, para "Aquisição de



03/09/2018

APROVADA

Refeições Escolares" ao Agrupamento composto pela GERTAL,SA, ITAU-Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e SOCIGESTE-Serviços de Indústria e Comércio de Refeições, Lda, na sua proposta para um ano letivo, pelo valor de 313.711,14 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal.-----

-----Sucede que, para garante do fornecimento atempado de refeições escolares revelou-se imprescindível que se procedesse à adjudicação e aprovação da minuta, não tendo sido possível aguardar pela deliberação de camara, em virtude de tal urgência. Pelo exposto, nos termos do nº3 do artigo 35º anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, proponho que ratifiquem o meu Despacho de aprovou a a adjudicação bem como a minuta do contrato, para "Aquisição de Refeições Escolares" ao Agrupamento composto pela GERTAL,SA, ITAU-Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e SOCIGESTE-Serviços de Indústria e Comércio de Refeições, Lda, na sua proposta para um ano letivo, pelo valor de 313.711,14 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DO SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS NA CIDADE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de Concurso publico para aquisição de "Sistema de Partilha de Bicicletas na Cidade de Almeirim", e em cumprimento do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de



03/09/2018

APROVADA

Agosto, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação bem como a minuta do contrato, para aquisição de "Sistema de Partilha de Bicicletas na Cidade de Almeirim" de acordo com a proposta apresentada pelo concorrente Bewegen Technologies, pelo valor de 182.626,00 euros, ao qual acresce o IVA que for legalmente devido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO NO GAVETO DAS RUAS DA ALAGOA, LARGO JOÃO DE DEUS E RUA DR. CÉSAR HENRIQUES, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição do prédio urbano, sito em Gaveto das Ruas da Alagoa, Largo João de Deus e Rua Dr. César Henriques, em Almeirim, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almeirim sob o artigo 3789, para ampliação do Centro de Interpretação Histórica de Almeirim.-----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, sendo necessárias as restantes diligencias para a celebração da escritura de aquisição;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23.º e ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho a aquisição de imóvel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almeirim, sob o artigo



03/09/2018

APROVADA

3789, pelo valor de 180.000,00 euros, o qual se situa abaixo dos valores da avaliação realizada, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO EM RUA DOS CHARCOS, N° 22, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição do prédio urbano sito em Rua dos Charcos, n° 22, em Almeirim, inscrito na matriz sobre o artigo 3885 da freguesia de Almeirim, de modo a que seja utilizado como parque de estacionamento de apoio ao edifício do IVV.-----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, sendo necessárias as restantes diligencias para a celebração da escritura de aquisição;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23º e ao abrigo da al. g) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho a aquisição do imóvel supra identificado, pelo valor de 113.000,00 euros, o qual se situa abaixo dos valores da avaliação realizada, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei



03/09/2018

APROVADA

25/2015, de 30 de Março.”-----  
-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com o voto contra  
da CDU.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO EM RUA DE  
CORUCHE, N° 9, EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição do prédio urbano, fracção  
J sito em Rua de Coruche, número 9, em Almeirim, inscrito na matriz  
sobre o artigo 7376 da freguesia de Almeirim, de modo a que seja  
utilizado quer para o funcionamento dos serviços da Junta numa  
primeira fase, quer posteriormente para alocar a outras atividades de  
interesse municipal;-----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo  
bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por  
parte do Tribunal de Contas, sendo necessárias as restantes  
diligencias para a celebração da escritura de aquisição;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios  
pelo artigo 23° e ao abrigo da alinea g) do número 1 do artigo 33°  
todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual  
redação, proponho a aquisição do imóvel supra identificado, pelo valor  
de 66.900,00 euros, o qual se situa abaixo dos valores da avaliação  
realizada, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta,  
bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção  
de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo à Lei  
75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de  
Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA VENDA DO PRÉDIO SITO EM  
URBANIZAÇÃO VINHA DO SANTÍSSIMO, N° 16, 3° DT°, EM ALMEIRIM, NO  
ÂMBITO DE PROCESSO EXECUTIVO CONTRA A PROPRIETÁRIA DO DIREITO DE  
SUPERFÍCIE-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



03/09/2018

APROVADA

-----"Considerando que:-----  
-----Foi o Município notificado por Agente de Execução para se pronunciar, na qualidade de titular do direito de preferência, sobre a venda do prédio sito em Urbanização da Vinha do Santíssimo, nº16 3º Dtº, em Almeirim, no âmbito de processo executivo intentado contra a mesma;-----  
-----Mais indica a referida AE que o valor da base da venda é de 36.268,36 euros, conforme documento de "Decisão de Venda" ora anexo;-----  
-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----  
-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere, que enquanto titular do direito de preferência, autoriza a venda do referido imóvel, nos termos propostos no âmbito do Processo judicial nº 483/11.3TBALR, Juízo de Execução, Juiz 2, Entroncamento, Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, conforme documentos anexos.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----A Vereadora da CDU questionou porque é que a Câmara tem abdicado, ao longo dos anos, do direito de preferência sobre um conjunto de apartamentos. Esta tem sido essa a prática, no entanto, com a existência de pessoas a viver em contentores no concelho, não porque não de pondera adquirir uma vez por outra para ficar para habitação social, ao que o Senhor Presidente respondeu que este é um investimento que é realizado noutras



03/09/2018

APROVADA

condições.-----

-----

-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO PARA O REGULAMENTO MUNICIPAL DE HIGIENE E LIMPEZA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, "Ambiente e Saneamento básico" nos termos da alínea k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações,-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de elaboração do "Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza", de modo a adequar às necessidades verificadas nesta área.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto "Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza",-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



03/09/2018

APROVADA

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR ENTRE MARIANOS E ALMEIRIM DE ACORDO COM INFORMÇÃO 26/2018GE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Rafaela Lopes Kandimba, para transporte entre Marianos e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "...A jovem encontra-se abrangida pela escolaridade obrigatória sendo que para poder prosseguir os estudos, terá de se deslocar para o Agrupamento de Almeirim, pelo que se solicita a comparticipação em 100 por cento do valor do passe em vez dos habituais 50 por cento nesta situação, no período correspondente ao ano letivo, Setembro de 2018 a Junho de 2019, tal como se tem verificado em anos letivos anteriores";-----

-----A informação do Gabinete de Educação 26/2018/GE indica que este transporte se enquadra na concessão já existente;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pela aluna, para o período em causa, de acordo com as informações que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DIVERSA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----



03/09/2018

APROVADA

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão do trânsito verifica-se a necessidade de colocação de sinalização na Rua Alfredo Fortunato dos Santos, Rua Dª Briolanja dos Santos, Rua Manuel da Conceição Gomes André e Rua António Manuel Alvarez Marques Cruz de acordo com a informação técnica em anexo.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGARES DE**



03/09/2018

APROVADA

**ESTACIONAMENTO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO NA RUA GABRIEL COSTA----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:---

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos,-----

-----Devido à instalação do tribunal de Almeirim na Rua Bernardo Gonçalves, a qual tem muito movimento, verifica-se a necessidade de colocação de lugares de estacionamento na rua Gabriel Costa, nos seguintes termos e de acordo com a informação técnica em anexo:-----

-----4 lugares para magistrados, com sinalização H1a e a devida indicação conforme informação anexa;-----

-----1 lugar reservado a pessoas com mobilidade reduzida;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, conjugado com o disposto no



03/09/2018

APROVADA

alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos lugares de estacionamento e respetiva sinalização na Rua Gabriel Costa, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL E VELHAS GUARDAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A FESTA DAS VINDIMAS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Considerando que a Festa das Vindimas organizada pelo Rancho Infantil e Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim, têm já uma tradição naquela freguesia, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.250,00 euros, ao Rancho Infantil e Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim, destinado a participar as despesas com a organização da Festa das Vindimas, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS, PARA COM PARTICIPAR**



03/09/2018

APROVADA

**DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO XXXIV FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---

-----"O Rancho Folclórico de Paço dos Negros organiza um Festival de Folclore a quando da realização das festas populares bem como, comemora nessa mesa altura o seu aniversário, o que este ano teve lugar em início de Julho. Assim, face ao pedido apresentado pelo mesmo, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e alínea c) do número 2 artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 400,00 euros, ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, destinado a compartilhar as despesas com a organização do XXXIV Festival Nacional de Folclore.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO VELHAS GUARDAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO A ESPANHA EM REPRESENTAÇÃO DO PAÍS E DA REGIÃO-----**

-----Proposta presente pela Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"O Rancho Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim irá numa deslocação a Espanha nos próximos dias 7,8 e 9 de Setembro para representar a região de Almeirim e o nosso País. Assim, face ao pedido apresentado pelo mesmo, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e alínea b) do número 2 artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na alínea u)



03/09/2018

APROVADA

do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.250,00 euros, ao Rancho Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim, destinado a compartilhar as despesas com a deslocação a Espanha.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às dezasseis horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica